ATA N.º 9/2023

-----Ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 26 de abril de 2023.----------Aos vinte e seis dias do mês de abril de 2023, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, pelas 14h30m, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede, sob a Presidência da Senhora Presidente da Câmara, Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. Carlos Sérgio Ramos de Oliveira Negrão, Senior Export Manager; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Fernando Manuel Monteiro Pais Alves, Bancário; Eng.º José Gomes Marques dos Santos, Engenheiro; Enf.ª Célia Maria de São José Simões, Enfermeira e Dr. Adérito Ferreira Machado, Técnico de Análises Clínicas. Foi presente o Resumo de Tesouraria, n.º 79, datado de 24/04/2023, na importância de 5.559.047,13€ (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, quarenta e sete euros e treze cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da ata n.º 8/2023 foi a mesmas dispensada da sua leitura e aprovada por unanimidade, tendo de seguida sido assinada. Posto isto e com a presença do Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. José Negrão, do Diretor do Departamento de Urbanismo, Dr. Serafim Pires e da Diretora do Departamento de Obas Municipais, Eng.^a Anabela Lourenço, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.------PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: COMEMORAÇÕES DO 25 DE **ABRIL – AGRADECIMENTO**: A Senhora Presidente teceu algumas considerações sobre forma bastante positiva como decorreram as cerimónias do 25 de abril e agradeceu aos funcionários da autarquia por toda a colaboração prestada e pelo 2 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO PADRE MANUEL JOAQUIM GONÇALVES: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma proposta por si subscrita, em 24/04/2023, do seguinte teor: "Natural de Pombal, o padre Manuel Joaquim Gonçalves foi ordenado subdiácono em 21 de dezembro de 1946 e diácono a 1 de março de 1947, tendo ascendido nesse mesmo ano à condição

de presbítero. Foi nessa qualidade que, ainda em 1947, iniciou o seu apostolado na Obra de Rua do Padre Américo, a que se seguiu, três anos mais tarde, a 6 de dezembro de 1950, a nomeação para pároco de Cantanhede, função que acumulou com a da paróquia de Outil. Nomeado Arcipreste de Cantanhede em 1972, deixou de paroquiar nessa então vila e agora cidade em 1975 para continuar o seu apostolado na paróquia de Mata Mourisca, no concelho de Pombal, regressando assim às suas origens. Reconhecido como sacerdote inteligente, culto e zeloso dos seus deveres, o padre Manuel Joaquim Gonçalves deixou no concelho de Cantanhede a marca de uma ação pastoral que se distinguiu, entre outros aspetos, pela revitalização de algumas valências de apostolado já existentes e pela criação de outras, como a Liga Eucarística e os Cursos de Cristandade. Do ponto de vista material, promoveu a realização de obras de vulto na Igreja Matriz, incluindo a construção do salão paroquial e o acesso à sacristia pelo exterior. A ele se deve igualmente o início da atual residência paroquial e da nova capela na comunidade de S. José (Franciscas, Lírios e Tarelhos), bem como a recuperação das capelas de S. Mateus e de S. João. Teve também um papel chave na inauguração do Bairro Vicentino, 12 casas entregues em 1954 a famílias carenciadas e que foram construídas com ajuda do benemérito Francisco Pinto de Carvalho e da Obra do Padre Américo, que esteve presente no acontecimento. Sócio fundador da Adega Cooperativa de Cantanhede, o padre Manuel Joaquim Gonçalves foi professor da disciplina de Religião e Moral na Escola Industrial no final da década de 1960 e nos últimos quatro anos de apostolado nas paróquias de Cantanhede e Outil dedicou algum do seu tempo aos movimentos de jovens, nomeadamente ao Agrupamento de Escuteiros. Aquando da celebração do seu centenário, a Câmara Municipal de Cantanhede aprovou, por unanimidade, a atribuição de um voto de congratulação,

3 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO MAJOR GENERAL IDÍLIO OLIVEIRA FREIRE: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma proposta por si subscrita, em 24/04/2023, do seguinte teor: "Faleceu no passado dia 7 de abril, em sua casa, com 82 anos de idade, o Major General Idílio de Oliveira Freire. Idílio de Oliveira Freire era natural da Varziela, concelho de Cantanhede, onde nasceu no dia 1 de maio de 1941. Em 1961 ingressou na Academia Militar onde frequentou o Curso das Armas/Infantaria, que viria a concluir em 1964. Tinha ainda o Curso Geral de Comando e Estado Maior e o Curso Superior de Comando e Direção do Instituto de Altos Estudos Militares. Como Capitão, comandou duas Companhias de Intervenção nos teatros de operações de Angola e da Guiné; como Major, comandou o Corpo de Alunos do Instituto Superior Militar em Águeda; como Tenente-

Coronel, comandou o Batalhão de Infantaria de Aveiro; como Coronel, comandou a

Brigada Territorial n.º 5 da Guarda Nacional Republicana sedeada em Coimbra e, como General, comandou a Brigada Ligeira de Intervenção. Foi sob o seu comando que esta brigada organizou, preparou e projetou três unidades de escalão Batalhão para atuação em operações de Paz na Bósnia e no Kosovo. Na sua folha de serviços constaram vários louvores e condecorações, das quais se salientam uma medalha de ouro e duas de prata de Serviços Distintos e uma Medalha de Serviços Distintos de Segurança Pública. Perante a fatalidade do falecimento do Major General Idílio de Oliveira Freire, proponho a aprovação de um sentido e respeitoso Voto de Pesar, sublinhando o valor da sua intervenção na defesa e transmissão de valores, aliada a uma distinta carreira militar e reconhecida participação cívica." A Câmara, na sequência da proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, decorrido o escrutínio secreto, por unanimidade, deliberou atribuir um sentido e respeitoso Voto de Pesar pelo falecimento do Major General Idílio de Oliveira Freire, sublinhando o valor da sua intervenção na defesa e transmissão de valores, aliada a uma distinta carreira militar e reconhecida participação cívica. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

4 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DAS QUOTAS DA ASSOCIAÇÃO ROTA DA BAIRRADA, e-mail datado de 06/02/2023, do seguinte teor: "Conforme almoço/reunião do passado dia 11 de Janeiro, onde foi possível explicitar o trabalho desenvolvido pela ARB ao longo dos últimos anos e as suas dificuldades, nomeadamente em fixar RHs, venho por este meio propor a atualização das quotas de cada uma das instituições associadas (Municípios, TCP, CVB) com o objetivo de a Associação poder desenvolver o seu trabalho de promoção do território Bairrada, e dos seus recursos endógenos, de forma regular e ao mesmo tempo conseguir honrar os seus compromissos.(...)" Em

27/03/2023 o Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, presta a seguinte informação: "O valor da quota anual do Município de Cantanhede na Associação Rota da Bairrada é de 5.000 €. Devido às dificuldades sentidas, nomeadamente, em fixar RHs, vem aquela Associação propor a atualização das quotas de cada uma das instituições associadas (Municípios, TCP, CVB) com o objetivo de a Associação poder desenvolver o seu trabalho de promoção do território Bairrada, e dos seus recursos endógenos, de forma regular e ao mesmo tempo conseguir honrar os seus compromissos. O novo valor proposto é de 7.500 € e caso superiormente seja aceite deverá ser objeto de aprovação por parte da CM e AM, mediante prévio cabimento a desenvolver pela DF." Em 30/03/2023 o DAF/Serviço Municipal de Aprovisionamento e Armazém, presta a seguinte informação: "Informo que rubrica 02/0602030503 - tem saldo que salvaguarda esta despesa, pelo que, deverá ser emitida a devida requisição para a próxima RC de 12/04/2023." A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro e pelo DAF/Serviço Municipal de Aprovisionamento e Armazém, deliberou: 1) Aprovar a atualização da quota anual, para o valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), referente às quotas da Associação da Rota da Bairrada; 2) Mandar submeter a presente deliberação à aprovação Assembleia Municipal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

5 - MEMORANDO DE ENTENDIMENTO COMUNIDADE VIRTUALL / RATIFICAÇÃO / DA ADE LO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DA BAIRRADA E MONDEGO, e-mail datado de 12/04/2023, do seguinte teor: "Consolidar o ecossistema de promoção do envelhecimento ativo, saudável, participativo e interativo, criado aquando do projeto VirtuALL é o mote para o lançamento da "Comunidade VirtuALL"! Assumindo que o Município é parte integrante

do território da "Comunidade VirtuALL", vimos deste modo convidá-lo a estar presente no dia 21 de abril de 2023, pelas 14h30, em Montemor-o-Velho para a sessão pública do lançamento da "Comunidade VirtuALL" (programa em anexo). Este evento contará com a formalização da "Comunidade VirtuALL", através da assinatura do "Memorando de Entendimento" (proposta em anexo). Neste sentido, solicitamos que nos informem se estarão presentes no dia 21 para a respetiva assinatura (até à próxima sexta-feira, dia 14 de abril)." A Sr.ª Presidente da Câmara informou o Executivo de que, o referido Memorando já foi assinado em 21/04/2023, devendo a Câmara Municipal proceder à sua ratificação. A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar a assinatura do Memorando de Entendimento da "Comunidade VirtuALL", ocorrido em 21/04/2023, celebrado entre o município de Cantanhede e a Secção Regional do Centro da Ordem dos Médicos, a AD ELO - Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego, a ADIBER – Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra, a ADRACES – Associação para o Desenvolvimento da Raia Centro-Sul, a LEADER OESTE – Associação para o Desenvolvimento Rural, o Município da Figueira da Foz, o Município da Mealhada, o Município de Mira, o Municipio de Montemor-o-Velho e o Município de Penacova, tendo como objetivo a promoção do envelhecimento ativo, saudável, participativo e interativo numa abordagem com as novas tecnologias, criando um ecossistema favorável à melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de

6 - QUEIMAS E QUEIMADAS PARA O ANO DE 2023 / PARA CONHECIMENTO /

DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA, e-mail datado

de 03/04/2023, do seguinte teor: "Junto remeto em anexo a deliberação do Conselho

Intermunicipal da Região de Coimbra datada de 23 de março de 2023 relativa à

7 - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA / PARTICIPAÇÃO NA BOLSA DE TURISMO DE LISBOA:

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 24/04/2023 pelo DAF/Divisão Financeira, do seguinte teor: "No Conselho Intermunicipal da CIM — Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, de 15/12/2022, foi deliberado, por unanimidade, entre outros assuntos, a participação da CIM na edição de 2023 da BTL. De acordo com a repartição de custos efetuada cabe ao Município de Cantanhede um pagamento no montante de 15.311,62 euros. Assim, propõe-se superiormente a atribuição de um subsídio à CIM Região de Coimbra no montante referido, e a apresentação da presente informação a Reunião do Executivo Municipal." Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitido em 24/04/2023 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou autorizar o pagamento no valor de 15.311,62€ (quinze mil, trezentos e onze euros e sessenta e dois cêntimos) à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra,

destinado a comparticipar nas despesas com a participação desta Comunidade na Bolsa de Turismo de Lisboa, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

8 - RECRUTAMENTO DE 3 ASSISTENTES OPERACIONAIS, ÁREA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, COM RECURSO ÀS RESERVAS DE RECRUTAMENTO INTERNAS DO MUNICÍPIO: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 24/04/2023 pelo DAF/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: "Tendo em conta a informação n.º 4799 de 21 de abril de 2023, para a necessidade de contratação de três Assistentes Operacionais, com tarefas específicas na área de Auxiliar de Serviços Gerais, para satisfação de necessidades permanentes do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social. Tendo em conta o disposto nos números 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna. Esta reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, aplicando-se o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 29.º. Tendo em conta que, na seguência da tramitação do procedimento concursal comum para o preenchimento de três postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente

Operacional, na área de Auxiliar de Serviços Gerais, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, aprovado por deliberação da Câmara Municipal, de 06 de julho de 2021 e aberto pelo Aviso (extrato) n.º 20518/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 211 de 29 de outubro de 2021, a Lista de Ordenação Final, homologada por despacho da Exma. Sr.ª Presidente da Câmara Municipal a 19 de maio de 2022, contém um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, foi constituída reserva de recrutamento interna, que ainda se encontra ativa, por força do artigo 30.º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro. Tendo em conta que os postos de trabalho do procedimento concursal mencionado, são idênticos às necessidades apresentadas para o Departamento de Desenvolvimento Económico e Social. Tendo em conta que no Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2023, existem postos de trabalho previstos e não ocupados na carreira/categoria de assistente operacional, na área de Auxiliar de Serviços Gerais, cujo conteúdo funcional é idêntico às necessidades apresentadas. Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar o recurso à reserva de recrutamento existente no Município, para contratação de três Assistentes Operacionais, na área de Auxiliar de Serviços Gerais, para o Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, conforme as necessidades apresentadas." A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou aprovar o recurso à reserva de recrutamento existente no Município de Cantanhede, autorizando o recrutamento de 3 assistentes operacionais, na área de Auxiliar de Serviços Gerais, para o

artigo 30.º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, conforme as necessidades apresentadas por aquele serviço e nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.------9 - LICENCIAMENTO DE EVENTO DESPORTIVO / "2.ª CAMINHADA DE CORDINHA" / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / FREGUESIA DE CORDINHA: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo, uma informação prestada em 13/04/2023 pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: "Vem a Freguesia de Cordinhã requerer a isenção de pagamento de taxas pela realização do evento desportivo denominado «2.ª Caminhada de Cordinhã», evento a realizar no dia 16 de abril do corrente ano, na área da Freguesia da Cordinhã, no concelho de Cantanhede. Foi na mesma data requerido o licenciamento do evento desportivo, processo a decorrer os seus trâmites em termos de informação técnica. A isenção de taxas está prevista no artigo 15º (isenções) do Regulamento de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, a qual refere «1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) (...); b) – As Juntas de Freguesia do Município e as suas associações na prossecução das suas atribuições; c) - (...); d) - (...); e) - (...); f) - (...); g) - (...)". Considerandoque a entidade já solicitou a licença para a «2.ª Caminhada de Cordinhã», que tem como propósito promover a atividade física e a vida saudável, coloca-se à consideração superior a isenção do pagamento das correspondentes taxas, nos termos do n.º 1, al. b) do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão

Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do

de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. No entanto, verifica-se que a próxima reunião terá lugar a 26 de abril de 2023, após a realização da iniciativa, e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, pode o pedido ser deferido por despacho da Sr.ª Presidente e remetido à próxima reunião de Câmara para ratificação da decisão, nos termos do art.º 35.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Mais informo que o valor da taxa a isentar é de 19,10€, nos termos da al. a) do n.º 2 do art.º 31.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços." Por despacho proferido a 14/04/2022 pela Sr.ª Presidente da Câmara, foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, no valor de 19,10€ à Freguesia de Cordinhã, pela emissão de evento desportivo, para a realização da "2.ª Caminhada de Cordinhã", a levar a efeito no dia 16 de abril do corrente ano. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, considerando que a presente isenção de taxas configura um apoio à Freguesia de Cordinhã, deliberou remeter à Assembleia Municipal, para apreciação, discussão e votação, o pedido de isenção de pagamento de taxas solicitado por aquela freguesia, no valor de 19,10€ (dezanove euros e dez cêntimos), pelo licenciamento do evento desportivo, para a realização da "2.ª Caminhada de Cordinhã", levada a efeito no dia 16 de abril do corrente ano, ao abrigo do disposto no n.º 1, alínea b) do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede e alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----10 - LICENÇA DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA AO VIVO E LICENÇA ESPECIAL

RUÍDO / XX FEIRA DO BOLO DE ANÇÃ / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS

/ FREGUESIA DE ANÇÃ: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo, uma informação prestada em 24/04/2023 pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: "Através do requerimento com registo n.º 12890 entrado no serviço a 20/04/2023, vem a Freguesia de Ançã, solicitar a isenção do pagamento das taxas para o espetáculo com música ao vivo, e da licença especial de ruído no âmbito do evento suprareferido, o qual decorrerá no dia 30 de abril do corrente ano. A isenção de taxas está prevista no artigo 15º (isenções) do Regulamento de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, a qual refere «1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) (...); b) -As Juntas de Freguesia do Município e as suas associações na prossecução das suas atribuições; c) – (...); d) – (...); e) – (...); f) – (...): g) – (...)". Considerando que a realização da atividade se insere no âmbito do evento "XX Feira do Bolo de Ançã", o qual já vêm sendo hábito realizar-se, proporcionando um momento de grande animação a todos quanto participam, sempre contando com o envolvimento da população local e os visitantes; Considerando que a Freguesia de Ançã, solicitou a licença para o espetáculo ao vivo, bem como a respetiva licença especial de ruido, coloca-se à consideração superior a isenção do pagamento das correspondentes taxas, nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. Mais informo de que o valor das taxas a isentar é: Licença de espetáculos de música ao vivo −19,10€ + 7,48€ (vistoria) = 26,58€- nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 31.º do Regulamento e Tabela de Taxas; Licença Especial de Ruído – 12,73€, nos termos da alínea b) do n.º 3.1 do art.º 32.º do Regulamento e Tabela de Taxas. Total: 39,31€" A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, deliberou: 1) Autorizar a isenção do pagamento das taxas no valor de 39,31€ (trinta e nove euros e trinta e um cêntimos), à Freguesia de Ançã, pela emissão da Licença de Espetáculos de Música ao Vivo e Licença Especial de Ruído, no âmbito da realização do evento "XX Feira do Bolo de Ançã", a realizar no dia 30/04/2023 na Vila e Freguesia de Ançã, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 15 do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede; 2) Considerando que a presente isenção de taxas configura um apoio à Freguesia de Ançã, mandar submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----11 - CEDÊNCIA DO COMPLEXO DESPORTIVO DE FEBRES / CONCENTRAÇÃO DE ATLETAS JUVENIS / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / ASSOCIAÇÃO **DISTRITAL DE ATLETISMO DE COIMBRA / RATIFICAÇÃO**: O Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 04/04/2023 pelo DDES/Divisão de Desporto, do seguinte teor: "Sobre o assunto em epígrafe, o Presidente da Associação Distrital de Atletismo de Coimbra (ADAC), solicita o apoio do Município de Cantanhede para a realização da Concentração de Atletas Juvenis que se realizará no dia 11 de abril de 2023, no Complexo Desportivo de Febres. Na sequência da solicitação da ADAC, e à semelhança do que tem ocorrido em anos anteriores, vai realizar-se no Complexo Desportivo de Febres a concentração de atletas federados juvenis, para a realização de um estágio de escalões de formação da ADAC. Assim, e para a sua realização são solicitados

alguns apoios ao Município de Cantanhede, nomeadamente: Cedência de material desportivo de atletismo, do Município de Cantanhede, que se encontra CD de Febres. Cedência do Complexo Desportivo de Febres, com isenção de pagamento de taxas. Considerando que este evento organizado pela ADAC e com apoio do Gira Sol, se enquadra num nível de participação Federada e Distrital, sugere-se o apoio logístico/promocional e técnico dos apoios solicitados e em caso de deferimento propõe-se a cedência e isenção de pagamento de taxas. Segundo o regulamento de Utilização e Tabela de Taxas do Complexo Desportivo de Febres, este tipo de solicitação enquadra-se da seguinte forma: Tabela de Taxas – Atletismo; 3. Equipas Nacionais/Seleções Nacionais; Formação; Equipa – 23,87€ (por períodos de 90 Minutos). Analisando as solicitações o valor total de isenção de taxas é 119,35 €. Pelo exposto, e considerando que este estágio/concentração fazem parte do Calendário Distrital da ADAC e que a realização das mesmas no Complexo Desportivo de Febres contribui para o fomento do Atletismo no Concelho e gera um interesse e entusiasmo pelo desporto que acaba por contribuir para a generalização da prática desportiva, sugere-se que se isente a ADAC – Associação Distrital de Atletismo de Coimbra do pagamento de 119,35 €, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15 do Regulamento de Taxas em vigor. Em caso de aprovação do orçamento (n.º 16 de 04/04/2023), em anexo, solicita-se a autorização para a abertura de Centro de Custos referente ao evento "Concentração de Atletas Juvenis"." Por despacho proferido a 10/04/2023 pela Senhora Presidente da Câmara, foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, no valor de 119,35€ à ADAC - Associação Distrital de Atletismo de Coimbra, pela cedência do Complexo Desportivo de Febres, para a realização da Concentração de Atletas Juvenis, a levar a efeito no dia 11 de abril do corrente ano. A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

deliberou ratificar o despacho proferido a 10/04/2023 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, no valor de 119,35€ (cento e dezanove euros e trinta e cinco cêntimos) à Associação Distrital de Atletismo de Coimbra, pela cedência do Complexo Desportivo de Febres, para a realização da Concentração de Atletas Juvenis, levado a efeito no dia 11 de abril do corrente ano, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.----12 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA A AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE FEBRES / MANUEL JOAQUIM CAÇÃO DOS SANTOS DAS VINHAS: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 19/04/2023 pelo DAF/DJ/Serviço de Património, do seguinte teor: "O senhor Manuel Joaquim Cação dos Santos das Vinhas, casado no regime da comunhão de adquiridos com Idalina da Cruz Rua Vinhas, é proprietário de um terreno necessário á Ampliação da Zona Industrial de Febres. Após contacto com o proprietário e efetuado levantamento topográfico, pelo técnico desta Autarquia, este concorda em vender ao Município o terreno de sua propriedade, pelo valor de 3,50€/m², acrescido após avaliação do valor de 0,30€/m² de terreno, como indeminização pelo corte extemporâneo de pinheiros / eucaliptos existentes nos terrenos, valores estes estipulados pelo Município de Cantanhede para aquisição de terrenos, necessários à ampliação das Zonas Industriais. Verifica-se após levantamento topográfico que o terreno tem a área de 1750m², inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10132, da freguesia de Febres, sendo o valor atribuído ao terreno de 6125,00€ e o valor de 525,00€ à indeminização pelo corte dos pinheiros / eucaliptos existentes, o que perfaz um valor global a pagar de 6650,00€ (seis mil seiscentos e cinquenta euros). Face ao exposto e, caso Superiormente o seja entendido, deverá a presente informação ser

SCRAPLUSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLAGEM, LDA: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 21/04/2023 pelo DAF/DJ/Serviço de Património, do seguinte teor: "A empresa "Scrapluso – Indústria e Comércio de Reciclagem, Lda, com sede na Zona Industrial de Cantanhede I, está a desenvolver um novo projeto em articulação com o Município de Cantanhede, tendo em vista o reposicionamento do lote e da construção da unidade industrial. O lote de terreno, propriedade da Scrapluso, com a área de 29.960m², inscrito na matriz predial urbana com o artigo 2504, da UF de Cantanhede e Pocariça, descrito na competente Conservatória sob o n.º 79, da freguesia de

Cantanhede, necessita de obras para continuar a sua atividade industrial, nesse sentido foram realizadas várias reuniões com técnicos desta Autarquia e da Scrapluso, para se tentar encontrar uma melhor solução para a empresa. Inicialmente foi proposto à empresa adquirir um lote na Zona Industrial de Febres, mas devido a várias circunstâncias, nomeadamente o número de proprietários a contactar, por serem terrenos de pequenas dimensões e, alguns dos proprietários estarem ausentes do país, não foi possível a constituição do lote. Numa fase posterior, foi acordado com a Scrapluso a sua permanência na Zona Industrial de Cantanhede, mas dando uma nova configuração ao lote existente. Foi elaborado um estudo pela Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, para a nova configuração do lote, configuração esta aceite pela Scrapluso. Esta nova configuração vai incluir dois lotes propriedade do Município, constituídos pelo alvará de loteamento n.º 1/2020 de 21/04. Assim, e após estudo de todo o processo com base na nova configuração do lote e na existência do alvará de loteamento municipal, verificasse a necessidade de permutar o lote de terreno, com a área de 29.960m², inscrito na matriz predial urbana com o artigo 2504, da UF de Cantanhede e Pocariça, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 79, da freguesia de Cantanhede, propriedade da Scrapluso – Indústria e Comércio de Reciclagem Lda., por lote a constituir pelo Município de Cantanhede, que configurará o 1.º aditamento ao alvará de loteamento municipal nº. 1/2020 de 21/04, o qual ficará com a área de 29.960m² e a confrontar do Norte com Estrada da Varziela e Município de Cantanhede, do Sul com arruamento, do Nascente com área de proteção à vala e do Poente com Município de Cantanhede e outro. Face ao exposto e, caso Superiormente o seja entendido, deverá a presente informação ser submetida a reunião do Executivo Camarário, no sentido de deliberar: autorizar a permuta de lote

de terreno propriedade da "Scrapluso – Industria e Comércio de Reciclagem, Lda.", inscrito na matriz predial urbana com o artigo 2504, da UF de Cantanhede e Pocariça, por lote a constituir na Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 29.960m², que será oportunamente constituído por aditamento ao alvará de loteamento n.º 1/2020 de 21/04, propriedade do Município de Cantanhede; atribuir para efeitos de permuta o valor de 265.146,00€ a cada um dos lotes, o que perfaz um valor global para efeitos de permuta de 530.292,00€." Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 26/04/2023, pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/DJ/Serviço de Património e DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Autorizar a permuta de lote de terreno propriedade da "Scrapluso - Industria e Comércio de Reciclagem, Lda.", inscrito na matriz predial urbana com o artigo 2504, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede, sob o n.º 79/19850328, da Freguesia de Cantanhede por lote a constituir na Zona Industrial de Cantanhede, com a área total de 29.960m², com índice de ocupação de 0,50, a que corresponde uma área máxima de construção de 14.980 m2, o qual ficará a confrontar do Norte com Estrada da Varziela, do Sul com Município de Cantanhede e outros, do Nascente com Arruamento e do Poente com Município de Cantanhede, que será oportunamente constituído por aditamento ao alvará de loteamento n.º 1/2020 de 21/04, propriedade do Município de Cantanhede; 2) Atribuir para efeitos de permuta o valor de 265.146,00€ (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e seis euros) a cada um dos lotes, o que perfaz um valor global para efeitos de permuta de 530.292,00€ (quinhentos e trinta mil, duzentos e noventa e dois euros), de acordo com o preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta

14 - TOPONÍMIA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE / UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANTANHEDE E POCARIÇA: O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 19/04/2023 pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, do seguinte teor: "Vem a União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça através do processo supracitado propor a atribuição de topónimo ao arruamento recentemente construído na Zona Industrial de Cantanhede no âmbito do Alvarás de Loteamento nº 1/2021 de 26 de fevereiro, que consiste na atribuição do nome Rua 5C, com a seguinte descrição: Rua 5C - Inicio no entroncamento da Rua do Complexo Desportivo de Cantanhede e da Rua 5B, com términus no entroncamento com a Estrada da Varziela (...) A proposta apresentada foi aprovada em reunião ordinária do Executivo da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça a 4 de abril de 2023 e em Assembleia de Freguesia realizada em 18/04/2023. Não se vê inconveniente técnico na atribuição do topónimo proposto. Face ao exposto e conforme disposto na alínea ss) do número 1 no artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, sugere-se que o processo seja remetido para Reunião de Câmara a fim de ser aprovada a proposta de atribuição do topónimo Rua 5C." A Câmara, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea ss) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou aprovar a designação toponímica na União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, com o seguinte topónimo: Rua 5C - Inicio no entroncamento da Rua do Complexo Desportivo de Cantanhede e da Rua 5B, com términus no entroncamento com a Estrada da Varziela, conforme planta constante do processo, da qual ficará uma fotocópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

15 - PROC.º N.º 173/2023 / CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE / MARVÃO / UNIÃO DAS FREGUESIAS DE COVÕES E CAMARNEIRA / DE ARLINDO BERNARDES ANTUNES, requerimento datado de 14/04/2023, solicitando a emissão de uma certidão de constituição de compropriedade, referente ao prédio sito em Marvão, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 4919 da União das Freguesias de Covões e Camarneira, proveniente do artigo n.º 5034 da Freguesia de Covões (extinta). Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 18/04/2023 pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, do seguinte teor: "É requerido parecer, para efeitos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto e Lei n.º 70/2015, de 16 de julho de 2015, sobre a constituição de compropriedade do sequinte prédio rústico: 1 610,00 m², inscritos na matriz sob o artigo 4919.º, da União das freguesias de Covões e Camarneira e não descrito na CRP de Cantanhede. Não se vê inconveniente na constituição da compropriedade requerida, para o artigo identificado, porque não resulta do ato, o parcelamento físico da propriedade, em violação do regime legal dos loteamentos urbanos." Em 19/04/2023, o Diretor do Departamento de Urbanismo, presta a seguinte informação: "Deve ser presente à PRC." A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou autorizar a emissão da certidão de compropriedade, requerida pelo Sr. Arlindo Bernardes Antunes, referente ao prédio sito em Marvão, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 4919 da União das Freguesias de Covões e Camarneira, proveniente do artigo n.º 5034 da Freguesia de Covões (extinta), mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

16 - PROC.º N.º 159/2023 / CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE / CASAL DO BOLHO / UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SEPINS E BOLHO / DE VICTOR PINTO

FERREIRA DA CRUZ, requerimento datado de 04/04/2023, solicitando a emissão de uma certidão de constituição de compropriedade, referente aos seguintes prédios sitos na União das Freguesias de Sepins e Bolho, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 5896 da União das Freguesias de Sepins e Bolho, proveniente do artigo n.º 3649 da Freguesia de Bolho (extinta), e inscrito na matriz predial rústica com o artigo 7787 da União das Freguesias de Sepins e Bolho, proveniente do artigo n.º 4630 da Freguesia de Bolho (extinta). Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 13/04/2023 pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, do seguinte teor: "É requerido parecer, para efeitos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto e Lei nº 70/2015, de 16 de julho de 2015, sobre a constituição de compropriedade dos seguintes prédios rústicos: 850,00 m², inscrito na matriz sob o artigo 5896.º, da União das freguesias de Sepins e Bolho e não descrito na CRP de Cantanhede; 255,00 m², inscrito na matriz sob o artigo 7787.º, da União das freguesias de Sepins e Bolho e não descrito na CRP de Cantanhede. Não se vê inconveniente, na constituição da compropriedade requerida para os artigos identificados, porque não resulta do ato, o parcelamento físico da propriedade, em violação do regime legal dos loteamentos urbanos." Nessa mesma data, o Diretor do Departamento de Urbanismo presta a seguinte informação: "Propõe-se o deferimento. Deve ser presente à PRC." A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou autorizar a emissão da certidão de compropriedade, requerida pelo Sr. Victor Pinto Ferreira da

Cruz, referente aos prédios sitos na União das Freguesias de Sepins e Bolho, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 5896 da União das Freguesias de Sepins e Bolho, proveniente do artigo n.º 3649 da Freguesia de Bolho (extinta), e inscrito na matriz predial rústica com o artigo 7787 da União das Freguesias de Sepins e Bolho, proveniente do artigo n.º 4630 da Freguesia de Bolho (extinta), mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos

17 – APROVAÇÃO DE PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA LIMA De FARIA - 2.ª FASE: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 24/04/2023 pelo DOM/Divisão de Estudos e Projetos, do seguinte teor: "O projeto para a Regualificação e Modernização da Escola Secundária Lima de Faria – 2.ª Fase, é constituído por 2 Blocos Escolares, designados por Bloco das oficinas e Gimnodesportivo, e pelos Arranjos exteriores. A proposta, em suma, refere-se a uma restruturação e remodelação dos edifícios existentes, mais concretamente o Bloco das Oficinas e Gimnodesportivo, assim como os arranjos exteriores. No Bloco das oficinas será proposto um novo circuito interno de circulação, tendo em vista uma melhor utilização deste bloco. Com este novo circuito, procurou-se unir todo o edifício, com vista a não ser necessária a circulação pelo exterior para aceder a salas de aula e instalações sanitárias. Irá haver uma requalificação de algumas salas de aula, em que uma delas, a sala de aula para música, terá uma atenção especial a nível acústico: a aplicação de Revestimento acústico, posteriormente indicado no projeto Acústico. Na Sala das Oficinas haverá uma nova configuração da sala, bem como a colocação de armários embutidos. Há também uma nova configuração das salas, como uma intervenção na sala da forja. Em todas as salas serão colocados quadros

interativos. Há também uma intervenção nas claraboias existentes, com a substituição da estrutura piramidal de ferro e vidro, por outra de caixilharia de alumínio e para cumprir com a térmica e seu projeto, há a colocação de uma claraboia interna com corte térmico e instalação de Black Out horizontal. Em todo o bloco está a ser proposta a aplicação de Isolamento pelo Exterior nas Fachadas, mais concretamente o Sistema ETICS com Isolamento, bem como a substituição de todas as caixilharias existentes por caixilharias com um bom comportamento térmico de acordo com o Projeto Térmico. Em todo o bloco está prevista a substituição de revestimentos de piso e pinturas interiores. Há também uma reorganização das Instalações Sanitárias Masculinas, Femininas e uma requalificação destas, tendo em conta a Mobilidade condicionada, de forma a garantir um melhor usufruto por parte dos alunos. Foram requalificadas outras duas Instalações Sanitárias, agora destinadas aos professores e assistentes operacionais. Nestes espaços também foram substituídos revestimentos de piso e paredes. No Gimnodesportivo, será proposto um espaço novo, exigido pelo programa, um arrumo com cerca de 100 m², uma reabilitação, reorganização dos balneários, as Instalações Sanitárias Masculinas, Femininas e uma requalificação destas, tendo em conta a Mobilidade condicionada, de forma a garantir um melhor usufruto destes espaços. É proposta igualmente em projeto uma nova cobertura para os balneários, que se estenderá para o novo espaço, que lhe está anexo. Para uma melhor utilização e segurança, além da substituição da existente escada em caracol, por uma nova dentro das normas em vigor, é proposta uma segunda escada, para cumprir os requisitos de segurança contra incêndios. É também proposta a aplicação de isolamento pelo exterior nas fachadas, mais concretamente, o sistema ETICS, com isolamento. Há também a ter em conta, a substituição de todas as caixilharias existentes, por novas, com um bom

comportamento térmico, de acordo com o Projeto Térmico. Em todas as zonas, com a exceção da nave desportiva central, serão substituídos os pavimentos e revestimentos, bem como serão realizadas novas pinturas. Na nave principal do Gimnodesportivo o piso será afagado, envernizado e serão feitas novas marcações de campos desportivos. Nos Arranjos exteriores, as intervenções propostas permitirão as melhorias enumeradas a seguir. Uma nova ligação pavimentada e coberta a unir estes dois edifícios. A substituição das coberturas exteriores permite a circulação em coberto entre os dois Edifícios e é indispensável para permitir a abertura das Portas Exteriores para o lado exterior (sentido da fuga). Nos campos desportivos haverá intervenções de beneficiação, com novas marcações de campos e substituição de equipamentos danificados. Em dois dos campos, que são em caixa de areia, esta deverá ser substituída e em um dos de futebol, será aplicada relva sintética. Deverão também ser substituídas as vedações danificadas. O valor previsto para a intervenção é de 2.025.538,00€ + IVA, assim distribuídos: Bloco das oficinas: 1 061 102,00 €, Pavilhão gimnodesportivo: 681 364,00 €, Arranjos exteriores coberto: 103 855,00 €, Arranjos exteriores – descoberto: 179 217,00 €. Propõe-se a aprovação do projeto e do valor de intervenção." Em 25/04/2023, a Diretora do Departamento de Obras Municipais presta a seguinte a informação: "Concordo: propõe-se a aprovação do projeto e do valor de intervenção para a Requalificação e modernização da Escola Secundária Lima Faria – 2.ª Fase do qual resulta uma estimativa de custos de 2.025.538,00€ + IVA." A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DOM/Divisão de Estudos e Projetos e pela Diretora do Departamento de Obras, deliberou aprovar o Projeto para a "Requalificação e Modernização da Escola Secundária Lima de Faria – 2.ª Fase", no valor estimado de 2.025.538,00€ (dois milhões, vinte e cinco mil, quinhentos e trinta

e oito euros) + IVA à taxa legal em vigor. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

18 - APROVAÇÃO DE PROJETO PARA A REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA EBS JOÃO GARCIA BACELAR NA TOCHA: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 24/04/2023 pelo DOM/Divisão de Estudos e Projetos, do seguinte teor: "O presente projeto refere-se ao Projeto de Execução de Requalificação e Modernização da EBS João Garcia Bacelar - Tocha, constituída por 5 Blocos (Bloco A, Bloco B, Bloco C, Bloco da Cantina e Bloco Gimnodesportivo), que a Câmara Municipal de Cantanhede pretende levar a efeito na Rua da Escola C+S 3060 -708 - Tocha. A proposta refere-se à restruturação e remodelação dos edifícios existentes, mais concretamente dos 5 Blocos: Bloco A, Bloco B, Bloco C, Bloco da Cantina e Bloco Gimnodesportivo, bem como dos Arranjos Exteriores. Em todos os Edifícios mencionados é proposta a aplicação de isolamento pelo exterior nas fachadas, sistema ETICS com Isolamento, bem como a substituição de todas as caixilharias existentes por caixilharias com o devido comportamento térmico de acordo com o Projeto da especialidade. Em todos os edifícios intervencionados foi dada resposta às diretrizes e requisitos do Dono de Obra. Nos Bloco A, B e C propõe-se: uma nova configuração dos compartimentos existentes, conforme Projeto de Arquitetura apresentado, tendo em vista uma utilização mais eficiente do edifício; nova saída de emergência tendo em conta o Projeto de SCIE; encerramento de bandeiras (vãos) superiores interiores respeitando os requisitos do Projeto de SCIE; Para um maior conforto dos espaços são propostos novos tetos falsos adequados à utilização de cada espaço (standard, acústicos ou hidrófugos); Substituição de Pavimentos em todas as divisões com exceção das zonas de circulação; Reorganização das Instalações Sanitárias tendo em vista uma utilização

mais eficiente; aplicação de cobertura em painel sandwich na claraboia, tendo em vista melhor impermeabilização e isolamento térmico; substituição e aplicação de painel sandwich nas restantes coberturas (envolvente da claraboia) tendo em vista melhor impermeabilização e isolamento térmico; No Bloco A, em particular, é proposto: Uma nova disposição para a zona da secretaria, criação de nova zona de atendimento e salas de atendimento aos pais; colocação de mobiliário na Secretaria e nos Arrumos do 1.º piso, Criação de novos Gabinetes de Trabalho, Especificamente no Bloco B, propõe-se: Introdução de divisória articulada acústica tendo em conta uma possível subdivisão da sala destinada a auditório; novo mobiliário na Sala de Preparação, Laboratório de F.Q. e Sala de E.V., No Bloco da Cantina, para além da implementação dos requisitos do dono de obra, há uma reorganização dos espaços destinados aos diversos serviços, bem como a introdução de uma nova sala de rádio e a requalificação das Instalações Sanitárias com a introdução de Instalação adequada à Mobilidade Condicionada. É definido um novo espaço de refeições destinado à utilização de quem "traz marmita". Na claraboia é proposta aplicação de cobertura em painel sandwich tendo em vista melhor impermeabilização e isolamento térmico. Nas restantes coberturas (envolvente da claraboia) é proposta a substituição e aplicação de painel sandwich tendo em vista melhor impermeabilização e isolamento térmico. É criada uma nova entrada de serviço para assistentes operacionais da Cozinha tendo em conta a separação de circuitos entre carga e descarga de bens alimentares e circuito de funcionários. No Bloco Gimnodesportivo para além da implementação dos requisitos do dono de obra, é proposta uma nova cobertura em painel sandwich com pendente sobre a área dos balneários, a substituição da caixilharia interior, e reabilitação de Instalações Sanitárias e Balneários. De acordo com o Projeto de SCIE é proposta uma nova saída de

emergência da nave central. O valor previsto para a intervenção é de 2.562.507,57€ + IVA: Propõe-se a aprovação do projeto e do valor de intervenção." Em 26/04/2023, a Diretora do Departamento de Obras Municipais presta a seguinte a informação: "Concordo: Propõe-se a aprovação do projeto para a "Requalificação e modernização da Escola Básica e Secundária (EBS) João Garcia Bacelar na Tocha", sendo o valor previsto para a intervenção de 2.562.507,57€ + IVA." A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DOM/Divisão de Estudos e Projetos e pela Diretora do Departamento de Obras, deliberou aprovar o Projeto para a Requalificação e Modernização da EBS João Garcia Bacelar na Tocha", no valor estimado de 2.562.507,57€ (dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sete euros e cinquenta e sete cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----19 - <u>APROVAÇÃO DE PROJETO PARA A "BENEFICIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA</u> EB1 E JI DA TOCHA": A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 24/04/2023 pelo DOM/Divisão de Estudos e Projetos, do seguinte teor: "O presente projeto refere-se à beneficiação e ampliação da Escola Básica e Jardim de Infância da Tocha, situada na Rua das Escolas, na Tocha, concelho de Cantanhede, devidamente identificada nas plantas topográficas constantes do processo. A situação insere-se num programa de reabilitação dos estabelecimentos de ensino do concelho, pretendendo melhorar as condições de utilização destes equipamentos, quer em termos de eficiência energética, quer do ponto de vista do utente em termos de conforto e equipamento, sendo de alguma forma interdependentes. Tendo em conta a presente situação, para além da beneficiação dos espaços interiores do conjunto original, no que diz respeito à melhoria das condições de ensino / aprendizagem, a proposta foca-se na

requalificação e ampliação deste espaço de telheiro, que, sendo este o único espaço de recreio coberto, merece maior atenção. Neste sentido, e por questões funcionais, propõe-se a demolição dos anexos agregados ao telheiro, e consequente construção de um edifício central com as instalações sanitárias que se conjuga com o edifício original. As instalações sanitárias serão mantidas na mesma posição central para melhor servir todos os espaços da escola, mas instaladas numa área construída de raiz que reúna as devidas condições de utilização, conforto e higiene e sem com isso condicionar a relação interior / exterior que caracteriza a zona de telheiro. O refeitório será reposicionado num novo edifício multiusos com uma zona de refeições com capacidade para albergar ambos os ensinos (EB1 + JI) e um salão polivalente com possibilidade de expansão se recolhidas as mesas do refeitório. Com as edificações propostas pretende-se conservar a escala ambiental da área em que se insere nomeadamente no que se refere a cérceas, alinhamentos, composição e materiais utilizados na fachada. Tendo em conta a situação descrita atrás, propõe-se a demolição dos anexos agregados ao telheiro, e consequente construção de um edifício central com as instalações sanitárias que se conjuga com o edifício original. Este posiciona-se em eixo com o telheiro integrando-se de forma harmoniza com as suas características tradicionais: cobertura de duas águas e cume coincidente com o telhado do existente. Neste volume estarão programadas as instalações sanitárias dos rapazes, raparigas e de pessoas com mobilidade condicionada, bem como instalações para funcionários e um espaço de arrumos com acesso direto para o recreio exterior. A fachada da empena deste volume, que se conjuga com o alçado do complexo, terá um aspeto mais vanguardista, com um sistema de palas que contornam a empena na sua periferia e cobrem parcialmente uma zona de banco corrido de frente para o campo de jogos. O refeitório, com capacidade para albergar ambos os ensinos (EB1 + JI), e um salão polivalente, com possibilidade de expansão se recolhidas as mesas do refeitório, serão enquadrados num espaço novo a adquirir pelo Município e que está contemplado no Plano de Urbanização da Tocha como área de equipamento. Terá acesso através do telheiro que será expandido para nascente e faz a ligação entre todo o complexo da escola e se dilui com a proposta fazendo o arranque de uma volumetria simples, limpa e de caris moderno. Esta continuação do telheiro irá contornar o espaço de recreio do jardim de infância criando um claustro que confere autonomia ao jardim infantil numa zona exclusiva deste. A proposta do pavilhão será caracterizada pala diferença de cérceas num conjunto de 'blocos' e será composta fundamentalmente por dois volumes principais de especto maciço, atravessados por volumes mais ligeiros que fazem a sua ligação interna e a união do conjunto. O hall de entrada dá acesso a uma zona lateral com pé-direito inferior onde se encontram os cacifos / armários de apoio aos alunos ao mesmo tempo que serve de circulação periférica ao salão amplo e conduz até aos espaços técnicos e zona de distribuição das refeições. Estes dois espaços distintos (Espaços a utilizar pelos funcionários e salão polivalente) estão representados no exterior pelos volumes principais maciços e a separação entre eles por um volume mais baixo. O espaço reservado para biblioteca será numa zona central em comunicação total com o complexo que a engloba, com múltiplos acessos interiores e exteriores e a entrada neste poderá ser realizada tanto pelo polivalente como pelo recreio do jardim de infância ou pelo telheiro que faz a comunicação com a escola básica. A zona técnica do Polivalente será constituída por uma instalação sanitária destinada aos alunos, uma copa com área limpa e suja de acessos independentes e respetivo arrumo, um espaço para funcionários com vestiário devidamente equipado e espaço exterior coberto para receção da carrinha fornecedora de comida. O valor previsto para a

intervenção é de 1.738.403,15€ + IVA.: Propõe-se a aprovação do projeto e do valor de intervenção." Em 25/04/2023, a Diretora do Departamento de Obras Municipais presta a seguinte a informação: "Concordo: Propõe-se a aprovação de projeto para a "Beneficiação e ampliação da EB1 e JI da Tocha, sendo o valor previsto para a intervenção de 1.738.403,15€ + IVA." A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DOM/Divisão de Estudos e Projetos e pelo Diretora do Departamento de Obras Municipais, deliberou aprovar o Projeto para a Beneficiação e Ampliação da EB1 e JI da Tocha", no valor estimado de 1.738.403,15€ (um milhão, setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e três euros e quinze cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.------

20 - APROVAÇÃO DE PROJETO PARA A REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA UNIDADE DE SAÚDE DOS COVÕES: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 24/04/2023 pelo DOM/Divisão de Estudos e Projetos, do seguinte teor: "Refere-se o presente projeto à requalificação e ampliação da antiga Biblioteca dos Covões para implementar uma Unidade de Saúde nos Covões a levar a efeito pelo Município de Cantanhede, a fim de se criarem as condições necessárias para funcionamento deste, visando contribuir para a melhoria do acesso das populações a este tipo de serviços, bem como dotálos de meios físicos, tecnológicos e humanos satisfatórios para uma resposta de qualidade nos cuidados prestados. Apesar do atual Centro de Saúde ficar situado no centro da freguesia de Covões, no edifício da Casa do Povo, a zona mostra-se muito constrangida ao nível da circulação automóvel, do estacionamento bem como os acessos á entrada do Centro de Saúde serem muito deficientes ao nível de altimetria. O edifício apresenta falta de espaço, deficiências ao nível funcional e sem ter terreno

nem área para ampliação, o que reforça a ideia do pessoal profissional de saúde, que a mudança é benéfica não só para eles como para os utentes. O pensar na mudança também possibilita não só o ampliar do edifício, mas a capacidade de resposta e cobertura de número de utentes, o que atualmente passa por cerca de 3600 utentes pode alargar o apoio a 5400 utentes, considerando muito além do território do concelho, permitindo alargar a outros concelhos vizinhos. Importa igualmente garantir a melhoria dos cuidados considerando o aumento de envelhecimento da população, das alterações epidemiológicas que leva a prever o crescimento das necessidades em saúde pela população. O recente caso pandémico da Covid apresentou as lacunas e deficiências ao nível logístico e de espaço com que se debateram muitas unidades de saúde, tendo sido crítica nesta em particular. Os objetivos principais para a mudança da Unidade de Saúde, são os seguintes: possibilidade de adequar e dar melhores condições funcionais ao edifício e envolvente; diversificar a oferta ao nível da qualificação dos serviços e número de médicos de família; melhorar as condições de atendimento administrativo ao utente; adotar medidas, dando resposta a utentes com mobilidade reduzida. O valor previsto para a intervenção é de 496.934,37€ + IVA. Propõe-se a aprovação do projeto e do valor de intervenção." Em 25/04/2023, a Diretora do Departamento de Obras Municipais presta a seguinte a informação: "Propõe-se a aprovação do projeto para a requalificação e ampliação do edifício para as novas instalações da unidade de Saúde dos Covões - UCSP-Covões (extensão saúde)." A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DOM/Divisão de Estudos e Projetos e pela Diretora do Departamento de Obras Municipais, deliberou aprovar o Projeto para a Requalificação e Ampliação do Edifício para a Unidade de Saúde dos Covões, no valor estimado de 496.934,37€ (quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e trinta e quatro euros e trinta e sete

cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

21 - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 15/03/2023 / VENDA DO LOTE 25 NA ZONA INDUSTRIAL DE FEBRES / BRUNO MIGUEL FERREIRA UNIPESSOAL.

LDA: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 18/04/2023 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, do seguinte teor: "Em 05/04/2021, recebemos um pedido de Bruno Miguel Ferreira Unipessoal, Lda, NIF 510 822 150, para adquirir um lote na ZI de Febres. Em 15/12/2022, comunicamos à empresa que tínhamos o lote 25 disponível para escriturar dentro de pouco tempo, pelo que solicitámos a confirmação do interesse na aquisição. Em 16/12/2022, a empresa respondeu: "Confirmo o interesse no lote. Fico aguardar a data para a escritura". Na reunião do Executivo Camarário realizada em 15/03/2023, foi deliberado aprovar a venda do lote 25, à empresa Bruno Miguel Ferreira Unipessoal, Lda, com a área de 2 374 m2, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 5167, da Freguesia de Febres, descrito na Conservatória dos Registos de Cantanhede sob o n.º 14512, da Freguesia de Febres, pelo valor de 16 618,00€ (dezasseis mil seiscentos e dezoito euros), nos termos e condições aí aprovadas. Em 27/03/2023 enviamos mail à empresa com o extrato da ata da reunião do Executivo Camarário de 15/03/2023, com as condições e cláusulas de venda do lote e a informar que estavam reunidas as condições para agendar a escritura pública, solicitando que nos indicasse a sua disponibilidade de dia(s) e hora(s). Em 17/04/2023, recebemos uma comunicação da empresa a informar que a aquisição do lote ficava sem efeito. Os motivos são baseados na incerteza financeira dos próximos tempos que podem limitar o licenciamento da eventual edificação. Face ao exposto, solicito que a Câmara Municipal de Cantanhede, delibere a revogação da sua deliberação de 15/03/2023,

DE JESUS PINTO - TRANSPORTES UNIPESSOAL, LDA: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 06/04/2023 pelo Departamento do Desenvolvimento Económico e Social do seguinte teor: "A firma, Joel de Jesus Pinto - Transportes Unipessoal, Lda, apresenta-se como candidata à aquisição de um terreno na Zona Industrial de Cantanhede, pretende adquirir o lote 141 A, na Zona Industrial de Cantanhede. Assim e depois da avaliação da proposta da requerente pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e considerando a mais-valia que o mesmo representa para o concelho, propõe-se a venda pelo preço de 8,85€/m² (oito euros e oitenta e cinco cêntimos/m²), do Lote 141 A, com a área de 5 522 m², inscrito na matriz predial urbana com o artigo 6074-P, da União de Freguesias de Cantanhede e Pocariça; A cedência do lote deverá ficar condicionada às condições seguintes: a) O preço de venda do lote será de 48.869,70 € (Quarenta e oito mil oitocentos e sessenta e nove euros e setenta cêntimos); b) O pagamento do lote será efetuado na data de outorga da escritura de compra e venda; c) A escritura de compra e venda ou o contrato promessa de compra e venda do lote será lavrada no prazo de 60 dias a contar da data da deliberação da Câmara que autorize a cedência; d) O adquirente terá o prazo de 180 dias a contar da

data de outorga da escritura para iniciar a construção e deve terminá-la no prazo de 18 meses a contar da mesma data. e) Se os prazos de construção definidos no ponto anterior não forem cumpridos, por facto imputado ao adquirente, não devidamente justificado perante a Câmara, ficará a transação sem efeito, perdendo aquele a favor da Câmara, 50% do total do preço já pago pelo lote, bem como a construção eventualmente já existente, sendo esta paga pelo preço que for avaliado por três peritos, um deles nomeado pela Câmara Municipal, outro pelo promotor e um terceiro designado por acordo entre as partes; f) De igual modo, estabelece-se a título de cláusula penal que, em caso de denúncia do contrato por incumprimento do adquirente, se o mesmo não devolver o prédio livre e devoluto de pessoas e bens, no prazo de 30 dias após a denúncia pagará, findo esse prazo, uma indemnização diária de 199,52 euros (cento e noventa e nove euros e cinquenta e dois cêntimos) até à efetiva entrega do prédio; g) O lote adquirido só pode transmitirse mediante prévia autorização da Câmara Municipal de Cantanhede, transitando para o novo adquirente as condições e objetivos da venda inicial; h) Sem prejuízo do disposto nas alíneas e) e g), a Câmara Municipal goza do direito de preferência com eficácia real, sobre quaisquer pessoas singulares ou coletivas, no caso de alienação, por contrato de compra e venda ou por qualquer outro modo compatível com a obrigação de preferência do referido lote, com as construções nele existentes à data da alienação. i) O adquirente do lote terá obrigatoriamente sede no concelho de Cantanhede." A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, deliberou vender à Empresa Joel de Jesus Pinto – Transportes Unipessoal, Lda, o lote n.º 141 A, da Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 5.522 m2, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 6074-P da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, pelo

valor de 48.869,70€ (quarenta e oito mil oitocentos e sessenta e nove euros e setenta cêntimos), nos termos e condições constantes da informação do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.------

23 - VENDA DOS LOTES N.ºS 141 B E 141 C - ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE / GARAGEM ESTRELA DE CANTANHEDE-SACARRÃO & SACARRÃO, LDA: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 05/04/2023 pelo Departamento do Desenvolvimento Económico e Social do seguinte teor: "A Garagem Estrela de Cantanhede-Sacarrão & Sacarrão, Lda, apresenta-se como candidata à aquisição de dois lotes na Zona Industrial de Cantanhede, pretende adquirir o lote 141 B e 141 C, na Zona Industrial de Cantanhede. Assim e depois da avaliação da proposta da requerente pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e considerando a maisvalia que o mesmo representa para o concelho, propõe-se a venda pelo preço de 8,85€/m² (oito euros e oitenta e cinco cêntimos/m²), do Lote 141 B, com a área de 5 020 m², inscrito na matriz predial urbana com o artigo 6075-P e do lote 141 C, com a área de 5 058 m², inscrito na matriz predial urbana com o artigo 6076-P, ambos da União de Freguesias de Cantanhede e Pocariça ; A cedência dos lotes deverá ficar condicionada às condições seguintes: a) O valor global de venda dos lotes é de 89.190,30 € (Oitenta e nove mil cento e noventa euros e trinta cêntimos), sendo o valor de cada um dos lotes 141 B e 141 C de 44.427,00 € (quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte e sete euros) e 44.763,30 € (quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e três euros e trinta cêntimos) respetivamente; b) O pagamento dos lotes será efetuado na data de outorga da escritura de compra e venda; c) A escritura de compra e venda ou o contrato promessa de compra e venda dos lotes será lavrada

no prazo de 60 dias a contar da data da deliberação da Câmara que autorize a cedência; d) O adquirente terá o prazo de 180 dias a contar da data de outorga da escritura para iniciar a construção e deve terminá-la no prazo de 18 meses a contar da mesma data. e) Se os prazos de construção definidos no ponto anterior não forem cumpridos, por facto imputado ao adquirente, não devidamente justificado perante a Câmara, ficará a transação sem efeito, perdendo aquele a favor da Câmara, 50% do total do preço já pago pelos lotes, bem como as construções eventualmente já existentes, sendo esta paga pelo preço que for avaliado por três peritos, um deles nomeado pela Câmara Municipal, outro pelo promotor e um terceiro designado por acordo entre as partes; f) De igual modo, estabelece-se a título de cláusula penal que, em caso de denúncia do contrato por incumprimento do adquirente, se o mesmo não devolver os prédios livres e devolutos de pessoas e bens, no prazo de 30 dias após a denúncia pagará, findo esse prazo, uma indemnização diária de 199,52 euros (cento e noventa e nove euros e cinquenta e dois cêntimos) até à efetiva entrega dos prédios; g) Os lotes adquiridos só podem transmitir-se mediante prévia autorização da Câmara Municipal de Cantanhede, transitando para o novo adquirente as condições e objetivos da venda inicial; h) Sem prejuízo do disposto nas alíneas e) e g), a Câmara Municipal goza do direito de preferência com eficácia real, sobre quaisquer pessoas singulares ou coletivas, no caso de alienação, por contrato de compra e venda ou por qualquer outro modo compatível com a obrigação de preferência dos referidos lotes, com as construções nele existentes à data da alienação. i) O adquirente dos lotes terá obrigatoriamente sede no concelho de Cantanhede." A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, deliberou vender à Empresa Garagem Estrela de Cantanhede – Sacarrão & Sacarrão, Lda, os lotes n.ºs

141 B e 141 C, da Zona Industrial de Cantanhede, respetivamente com as áreas de 5.020 m2 e 5.058 m2, e inscritos na matriz predial urbana sob o artigo n.º 6075P e 6076-P, ambos da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, pelo valor global de 89.190,30€ (oitenta e nove mil cento e noventa euros e trinta cêntimos), nos termos e condições da informação do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.---24 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / "14.ª ROTA DOS BESOUROS" / CANDIDATURA AO SUBPROGRAMA 2 DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO (RAAD) / ROTA DOS BESOUROS -ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL: O Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 11/04/2023 pelo DDES/Divisão de Desporto, do seguinte teor: "De acordo com informação interna n.º 13848 de 22/12/2022, do Processo n.º 2022/850.10.003/42, relativa à organização do 14.ª Rota dos Besouros – de volta à essência, que se realizou no dia 29 de janeiro de 2023, para além do apoio nas isenções de taxas e apoio logístico, através da Candidatura ao Subprograma 2 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo (RAAD), ficou enquadrada num nível de participação distrital, tendo em consideração os participantes e abrangência territorial, podendo receber apoio financeiro, uma vez que cumpre com o ponto número 2 do artigo 19.º do RAAD, com 30% das despesas comprovadas, até um máximo de 1.000,00 €, de acordo com a alínea b) do ponto número 6 do artigo 19.º do RAAD. Apurados os valores das faturas apresentadas (em anexo), apuramos o valor total da despesa de 4.062,57 €, podendo atribuir 30% do valor apurado até um máximo de 1.000,00 € de acordo com o RAAD, ou seja, o valor de 1.000,00 €. Propõe-se o a atribuição do subsídio e respetivo pagamento do valor de 1000,00 €, enquadrado pelo RAAD. A concretizar-se este

25 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GPS - GRUPO DE PESCADORES DE SEPINS APLICANDO O SUBPROGRAMA 1 DO RAAD, PARA O ANO DE 2023: O Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 13/04/2023 pelo DDES/Divisão de Desporto, do seguinte teor: "Na sequência da informação interna n.º 4088 de 4 de abril de 2023, submetida a aprovação na Reunião de Câmara de 12 de abril de 2023, cujo assunto foi: "Proposta de atribuição de subsídios às associações desportivas do Concelho de Cantanhede, aplicando o Subprograma 1 do RAAD, para o ano de 2023", à data o GPS – Grupo Desportivo de Sepins não tinha conseguido entregar as declarações de não dívida à autoridade tributária e à segurança social. Considerando que os documentos em anexo comprovam que a associação desportiva em causa dispõe da situação regularizada, venho pelo presente propor a atribuição do subsídio ao GPS – Grupo Desportivo de Sepins, de acordo com os termos definidos anteriormente na informação interna n.º

4088 de 4 de abril de 2023, ou seja, no valor de 1.458,33 €, atribuindo 947,91 € na 1.ª tranche e 510,42 € na 2.ª tranche." Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 14/04/2023 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir o subsídio no valor de 1.458,33€ (mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros e trinta e três cêntimos), ao GPS – Grupo de Pescadores de Sepins no âmbito do Subprograma 1 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo; 2) O pagamento do respetivo subsídio, deverá ser efetuado em duas tranches: a primeira tranche no valor de 947,91€ (novecentos e quarenta e sete euros e noventa e um cêntimos) a pagar em abril e a segunda tranche, no valor de 510,42€ (quinhentos e dez euros e quarenta e dois cêntimos), a pagar no mês de setembro; 3) Celebrar com o referido Grupo/Associação Desportiva o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, pelo que aprovou a minuta de mesmo, documento que ficará arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 4) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para assinar o respetivo Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.------26 - <u>DEFINIÇÃO DO VALOR DE VENDA / NOTAS DO MARQUÊS - "SOUVENIR</u> DE CANTANHEDE" DECORRENTE DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 06/04/2023 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, do seguinte teor: "No passado dia 06/07/2022, por indicação do chefe de Divisão de Comunicação, Imagem, Protocolo e Turismo do Município, foi efetuada, através da requisição número 2058, a aquisição de prémios condecorações e ofertas diversas, nomeadamente setecentos exemplares de notas

em papel moeda Euro "Souvenir de Cantanhede" a uma empresa francesa intitulada Euro Souvenir Portugal (transação intracomunitária). À data, a mercadoria em referência foi proposta para oferta, contudo e atendendo ao facto de este souvenir ter vindo a suscitar interesse e procura por parte de colecionadores, sobretudo por visitantes de origem francesa, surge a oportunidade de se poder realizar receita através da venda deste tipo de mercadoria nos serviços de turismo e cultura do município (biblioteca, museus, postos de informação turística), entre outros postos de venda que possam ter interesse na comercialização deste tipo de mercadoria. Pelo atrás exposto, e tendo em conta a análise ao orçamento de 06/07/2022, cujo custo unitário de aquisição da nota em papel moeda foi de 1,35€, iva incluído, coloca-se à consideração superior o teor desta informação para que seja proposto a reunião de câmara a venda desta mercadoria, fixando-se o preço unitário de 1,50€ (iva incluído)." A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, deliberou fixar como preço de venda das Notas do Marquês - "Souvenir de Cantanhede" o valor de 1,50€ (um euros e cinquenta cêntimos), com IVA incluído. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -------

MARÇO DE 2023: O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 03/04/2023 pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, do seguinte teor: "Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea j), n.º 1, do artigo 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar doações, legados e heranças a benefício do inventário. Pelo exposto, junto se anexa a relação das ofertas efetuadas à Biblioteca Municipal durante os meses de janeiro a março de 2023." A Câmara, por

28 - PROPOSTA DE PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL (SAAS): A Senhora Vereadora, Enf.a Célia Simões, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 10/04/2023, pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde, do seguinte teor: "Considerando a Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, a qual veio definir as bases gerais do sistema da segurança social, mais concretamente no subsistema de ação social, artigo 29.º, o qual tem como objetivos fundamentais a prevenção e reparação de situações de carência e desigualdade sociais e económicas, de dependência, de disfunção, exclusão ou vulnerabilidade sociais, bem como a integração e promoção comunitárias das pessoas e o desenvolvimento das respetivas capacidades. Na concretização desses objetivos da ação social, o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) assume relevância, contribuindo para uma proteção especial do tecido populacional mais vulnerável, através da disponibilização de informação e da mobilização dos recursos adequados a cada situação, com vista a promoção da melhoria das condições de vida e bem-estar das populações, condições essas potenciadoras da inclusão social. Considerando a moldura legal da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, determina o n.º 1 do artigo 10.º do DecretoLei n.º 55/2020, de 12 de agosto, que "compete à câmara municipal assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social", nos termos definidos na Portaria n.º 63/2021, de 17 de março. Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, "O SAAS consiste num atendimento de primeira linha que responde eficazmente às situações de crise e ou de emergência sociais, bem como num acompanhamento social destinado a assegurar o apoio técnico, tendo em vista a prevenção e resolução de problemas sociais". O n.º 1 do artigo 8.º da referida Portaria consagra como obrigatória a existência de um regulamento do SAAS, pelo que, perante tal exigência, compete à autarquia assumir o funcionamento deste serviço, bem como aprovar o correspondente instrumento regulamentar. Importa também ter em consideração, de acordo com informação do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, que: "(...) ação social tem por objetivo garantir direitos básicos dos cidadãos e a igualdade de oportunidades, bem como promover o bem-estar e a coesão social. Tem ainda em conta, a efetivação dos direitos mínimos vitais dos cidadãos em situação de carência económica, e a prevenção e erradicação de situações de pobreza e de exclusão social com vista a eliminar as causas de marginalização e promover a dignificação humana. E assim, como é sabido, os apoios concedidos pelo subsistema de ação social são de acesso universal destinando-se essencialmente á proteção dos grupos sociais mais vulneráveis da sociedade. O subsídio de caráter eventual, serve para resolver situações de carência económica excecionais, devidamente comprovadas. Tem sido atribuído para suprir despesas inadiáveis e para contribuir para a compra de bens e serviços de primeira necessidade. As políticas sociais têm a preocupação da inserção social, que consiste num movimento que leva as pessoas, famílias e alguns grupos sociais em situação de exclusão social a iniciar processos que lhes permitem o acesso aos direitos de cidadania. O RSI foi criado precisamente, para proteger as pessoas que se encontrem em situação de pobreza extrema, logo de grande vulnerabilidade económica e social. Ora, se analisarmos os elementos necessários à instrução deste processo, não consta, a necessidade de comprovar a situação contributiva e fiscal regularizada. Mesmo que, não existisse o princípio de que estes documentos só devem ser apresentados se a norma legal o exigir, em coerência, com os princípios da ação social não seria aplicável, porque aumentaria a exclusão e a vulnerabilidade de pessoas e famílias que carecem deste apoio para suprir uma necessidade básica, como o acesso a alimentos. Do todo exposto, resulta que, não se aplica a estas situações a entrega de certidão comprovativa de situação tributária e contributiva regularizada." Atendendo a que a transferência de competências no âmbito da Ação Social teve formalmente o seu início a 3 de abril de 2023, urge regulamentar as respostas, por forma a que as famílias e os cidadãos mais vulneráveis, no território de Cantanhede possam ter acesso aos serviços, com proximidade. Porém, e porque a criação de regulamentos municipais obedece a um conjunto formal de procedimentos, a DASS propõe superiormente a possibilidade da sua aplicabilidade transitória através de Deliberação de Reunião de Câmara, até à sua publicação em Diário da República. Considerando o exposto, a Divisão de Ação Social e Saúde vem apresentar a proposta de projeto do Regulamento Municipal do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social – SAAS e respetivos anexos: Anexo 1 – Fundo Municipal de Emergência Social (fundo de maneio); Anexo 2: Subsídios Eventuais, a implementar no concelho de Cantanhede, decorrente da Transferência de Competências no âmbito da Ação Social. A presente proposta de projeto de Regulamento tem por objeto organizar o funcionamento do SAAS no território de

Cantanhede, cuja norma habilitante advém do artigo 8.º, da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, pela redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 137/2015 de 19 de maio (procede à regulamentação do artigo 11.º da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 137/2015, de 19 de maio que regulamenta as condições de organização e de funcionamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social - SAAS), regulamentada pelo Despacho 5743/2015, de 29 de maio, alterada pelo Despacho n.º 6013-B/2019 de 27 de junho e a Declaração de retificação n.º 485-B/2015 de 12 de junho, e transferido através da Portaria 63/2021 de 17 de março." A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde, deliberou mandar submeter a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, o projeto do Regulamento Municipal do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social – SAAS, decorrente da Transferência de Competências no âmbito da Ação Social, nos termos do disposto no art.º 101.º do CPA – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----29 - ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICIPIO DE <u>CANTANHEDE E O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA,</u> I.P. / DO INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P., e-mail datado de 03/04/2023, do seguinte teor: "Encarrega-me a Senhora Presidente do Conselho Diretivo do IHRU, I.P., Dra. Isabel Dias, de solicitar a V. Exa. se digne assinar digitalmente o Acordo de Colaboração entre este Instituto e O Município de Cantanhede, que se envia em anexo, após o que o mesmo documento nos deverá ser devolvido para poder ser assinado, também digitalmente, pela Senhora Dra. Isabel Dias e enviado a homologação por parte de Suas Exas. o Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território e a Secretária de Estado da

Habitação." Em 21/04/2023 a DAF/Divisão Financeira, presta a seguinte informação: "A nível financeiro, o Acordo visado não tem implicação imediata em termos orçamentais. Á medida que forem programadas as intervenções e lançados os respetivos procedimentos de contratação deverão ser acautelados as dotações necessárias." A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar o Acordo Colaboração a celebrar entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.e o Município de Cantanhede, que tem por objeto definir a programação estratégica das soluções habitacionais a apoiar ao abrigo do programa 1.º Direito para 26 (vinte e seis) agregados, correspondentes a 64 (sessenta e quatro) pessoas, que vivem em condições habitacionais indignas no Município, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Acordo de Colaboração. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imadiates

31 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO PROGRESSO E VIDA DA TOCHA / OBRA DE AMPLIAÇÃO - REQUALIFICAÇÃO **DA ERPI DA ASSOCIAÇÃO**: A Senhora Vereadora, Enf.ª Célia Simões, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 19/04/2023 pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde, do seguinte teor: "No seguimento de reunião ocorrida no dia 10/02/2022 no salão nobre da Câmara Municipal de Cantanhede, sobre a obra de ampliação/requalificação do ERPI da Associação de Desenvolvimento Progresso e Vida da Tocha (ADPVT), com a presença dos atores e interlocutores locais designadamente, da Vereadora Enf. Célia Simões, do Vereador Sr. Fernando Pais Alves, do Dr. Nuno Gomes, da Dr.ª Ana Paula Bastos, do Presidente da Junta de Freguesia da Tocha Sr. José Manuel Cruz, do Presidente da Direção dos Compartes dos Baldios da Frequesia da Tocha Eng. Manuel Moço, do Presidente da Direção Enf. José Maia Gomes e do Presidente da Assembleia Geral da ADPVT Dr. Vítor Manuel dos Santos Silva e dos Diretores Sr. Arnaldo Ribeiro, D. Icília Moço, Sr. Gilberto Paciência e Enf.º Sérgio Batata, para análise do projeto, cujo Concurso Público já foi efetuado e adjudicado à empresa Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A., pelo valor de 629.399,96, mais IVA (a 23% com recuperação de 50% do IVA) o que perfaz o valor total de 701.780,96 euros e com um prazo de execução de 720 dias seguidos. Nesta reunião foram reiterados os compromissos assumidos por todos os parceiros quanto ao valor percentual a suportar por cada um, em concordância com o plano plurianual de investimentos apresentado pela ADPVT, abaixo transcrito, e onde se encontram definidos os valores do investimento e o financiamento de cada um. Em concordância com a tabela infra, os valores acordados com o Município de Cantanhede para apoio na obra de ampliação da ERPI são de 30% do custo total, num subsídio plurianual (2022 e 2023) no valor anual de 94.409,99 € mais IVA, sendo

que os valores com IVA, a 23%, são recuperados pela IPSS a 50%. (...) Face ao exposto, cumpre à Divisão de Ação Social e Saúde apresentar a seguinte proposta de apoio para a Obra de Ampliação /Requalificação da ERPI da Associação de Desenvolvimento Progresso e Vida da Tocha, no cumprimento dos pressupostos atinentes ao cumprimento da Lei, bem como à orientação do Tribunal de Contas: A Associação de Desenvolvimento Progresso e Vida da Tocha (ADPVT), é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, criada no dia 27 de Dezembro de 1994, com sede na Vila da Tocha, cujo objeto social, de acordo com os seus estatutos é,: "...promover ações de Solidariedade Social, desenvolver atividades de apoio à infância e juventude, à família, às pessoas idosas, às pessoas com deficiência e incapacidade, promover a integração social e comunitária, dinamizando a proteção social dos cidadãos na doença, na velhice, em situação de invalidez, diligenciando para promover a saúde em geral." Deste modo, as principais respostas sociais da ADPVT, de acordo com a Carta Social são: (...) As respostas sociais inserem-se primordialmente no âmbito da ação social, com ERPI, com Centro de Dia, com Serviço de Apoio Domiciliário, com Creche, com Pré Escolar, com Centro de Atividades de Tempos Livres - CATL e apoio alimentar no âmbito do POAPMC. O número total de frequências atualmente ascende a mais de 240 utentes. Está dotada de um quadro de pessoal de 65 profissionais assim distribuído: 2 Técnicas de Serviço Social, 3 Educadoras de infância, 2 Animadoras Socioculturais, 1 Contabilista, 3 Técnicas Administrativas, 1 Encarregada de Setor, 19 Ajudantes de Ação Direta, 22 Auxiliares de Serviços Gerais, 5 Ajudantes de Ação Educativa, 7 funcionárias na Cozinha. Prestam ainda serviço na Instituição em regime de prestação de serviços, 1 Médico, 6 Enfermeiros Generalistas, 3 Enfermeiros de Reabilitação, 1 Nutricionista, 1 Jurista. A ADPVT promove uma política de qualidade e inovação assente nas

seguintes perspetivas: Visão: Afirmar-se e ser reconhecida como Instituição de referência na economia social da região, que, enquadrada numa visão humanista, privilegia a qualidade das relações entre as pessoas na arte de cuidar; Missão: Prestar serviços de excelência e de interesse público no âmbito da economia social, para satisfação das necessidades das pessoas e famílias das respostas sociais abrangidas, integrando populações desfavorecidas e/ou em risco de exclusão social, promovendo ativamente e de forma personalizada e humanista, o bem-estar físico, mental e social dos seus utentes/clientes; Valores: Desenvolver a sua ação no respeito pela gestão democrática, pela individualidade, pela privacidade, pela promoção da autonomia, pelo carinho, pelo trabalho em equipa, pela solidariedade, pela coesão social, pela responsabilidade social, pela entreajuda, pelo respeito, pelo profissionalismo, e pela consolidação do desempenho dos seus profissionais numa cultura humanista assente na metodologia do modelo teórico Humanitude, de forma a desenvolver um conjunto de ideias e atitudes, em que as pessoas se respeitem e valorizem, através do reconhecimento mútuo e estabelecimento de relações humanas positivas e estimulantes, com repercussões na saúde e bem-estar. Atendendo ainda às diligências que a Instituição tem vindo a desenvolver junto do Conselho Local de Acão Social e da Segurança Social para ampliar as respostas sociais, não tendo sido contemplada no PRR em 2022, vem a Divisão de Ação Social e Saúde apresentar a proposta de atribuição de um subsídio no valor global de 210.534,28 euros, a ser atribuído em duas fases: 1.ª fase: em maio/junho no valor de 94.409,99 € acrescido de 50% do Valor do IVA a 23%, correspondente um total de 105.267,14 €; 2.ª fase: em setembro, no valor de 94.409,99 € acrescido de 50% do Valor do IVA a 23%, correspondente a um total de 105.267,14 €. Mais se informa terem sido solicitadas as certidões de não dívida à Segurança Social, bem como à Autoridade Tributária,

32 - ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO PROFESSOR DOUTOR LIMA DE FARIA 2023: O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 31/03/2022 pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude, do seguinte teor: "O Município de Cantanhede, desde 1993, atribui anualmente o Prémio Professor Doutor Lima-de-Faria, destinado ao melhor aluno dos "cursos secundários de todas as escolas públicas do Concelho de Cantanhede ao concluir o último ano, independentemente da sua condição social ou económica e após comprovação do seu ingresso em Universidade Pública ou Privada, Nacional ou Estrangeira". Nos termos do Regulamento, o montante do prémio, fixado na última reunião de Câmara do ano 2022 foi de 1.000 €. De acordo com os procedimentos definidos para o processo, foram solicitados aos estabelecimentos de ensino secundário os dados e respetivos extratos de classificações do seu melhor aluno do

ano letivo 2021/2022. O Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria, nesse ano letivo, apresentou dois alunos que terminaram com a mesma média, os quais constam na tabela seguinte: (...) Assim, nos termos do Regulamento e, porque este é omisso em caso de empate, propõe-se que sejam tidas em consideração a média das classificações obtidas pelas alunas Maria da Silva Oliveira Branco e Sofia Helena Agostinho, nos exames nacionais às disciplinas específicas da sua candidatura ao Ensino Superior, uma vez que concorreram ao mesmo curso na mesma Universidade. (...) Face ao exposto e atendendo à média dos exames de acesso, verifica-se que a aluna Maria da Silva Oliveira Branco obteve a média de acesso de 189,0 e a aluna Sofia Helena Agostinho 179,3. Assim permitimo-nos propor que a Câmara Municipal proceda à atribuição do Prémio Professor Doutor Lima-de-Faria, no valor de 1000 €, à aluna Maria da Silva Oliveira Branco, que ingressou no Mestrado Integrado em Medicina na Universidade de Coimbra. Mais se informa que a mesma reside na Rua S. José, n.º 8, Tarelhos, 3060-214 Cantanhede." Junto ao processo, encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 26/04/2023 pela DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir à aluna Maria da Silva Oliveira Branco, que obteve a melhor classificação ao terminar o Ensino Secundário no Concelho, no ano letivo de 2021/2022, o Prémio Professor Doutor Lima-de-Faria, no valor de 1.000,00 € (mil euros); 2) Mandar comunicar a atribuição do presente prémio á aluna, aos seus pais, ao Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria - Escola Secundária Lima-de-Faria e ao Senhor Professor Doutor Lima de Faria, o qual será entregue em Sessão Solene a realizar nas comemorações do Feriado Municipal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----